



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
 "PALACIO MOYSÉS VIANNA"
 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 1.730, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1982

Fixa as Taxas de Água e Esgotos para o exercício de 1.983.-

GUILHERME BASSEDAS COSTA, Prefeito Municipal de Sant'Ana do Livramento.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 63, inciso VI, da Lei Organica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - As alíneas "A" e "B" da tabela a que se refere o Art. 33, do Decreto Lei Municipal nº 47, de 31 de dezembro de 1969, passem a ter a seguinte redação:

<u>a - SERVIÇO DE ÁGUA</u>	De 1º/01 a 30/06/83	De 1º/07 a 31/12/83
<u>I - Serviço Domiciliar e Comercial</u>		
- Até 08 m³ - Taxa Mínima	612,00	734,00
- Até 15 m³ - Taxa Mínima	1.101,00	1.321,00
- De 08 a 15m³ a 20 m³	108,00	151,00 p/m³
- De 21 a 30 m³	117,00	164,00 p/m³
- De 31 a 50 m³	132,00	183,00 p/m³
- De 51 a 100 m³	160,00	225,00 p/m³
- De 101 m³ em diante	176,00	247,00 p/m³
<u>II - Serviço Público e Construção</u>		
- Até 30 m³ -Taxa Mínima	2.196,00	2.635,00
- De 31 m³ a 50 m³	130,00	183,00 p/m³
- De 51 m³ a 100 m³	160,00	225,00 p/m³
- De 101 m³ em diante	176,00	247,00 p/m³
<u>III - Serviço Industrial e Instituições</u>		
- Até 30 m³	2.196,00	2.635,00
- De 31 m³ em diante	90,00	126,00 p/m³
<u>b - SERVIÇO DE ESGOTO SANITÁRIO</u>		
<u>I - Esgoto Comercial e Domiciliar</u>		
- Taxa Mínima por economia	750,00	900,00
- Taxa variável sobre consumo excedente de 15 m³	50,00 p/m³	70,00 p/m³
<u>II - Esgoto Industrial, Público e Industrial</u>		
- Taxa mínima por economia.....	1.775,00	2.130,00
- Taxa variável sobre o consumo excedente de 30 m³.....	50,00 p/m³	70,00 p/m³

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1983.-
 Sant'Ana do Livramento, 30 de dezembro de 1982.



GUILHERME BASSEDAS COSTA
 Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se!

Bel. DALTO ANTÔNIO FRANCISCO
 Assessor de Administração no
 impedimento do titular da Se-
 cretaria M.de Administração.